

Salva a redacção. = Barrero.

O Sr. Carvalho offerece a seguinte
Emenda.

„Proporho que a votação deste Artigo seja nominal,
chamados os Senadores por humma lista alfabética, que de-
ve estar sobre a Mesa. = Carvalho.

Forão apoiadas.

Depois de algum debate adiou-se esta materia pe-
la hora.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia a conti-
nuação das discussões dos Projectos de Lei sobre a responsa-
bilidade dos Ministros, Conselheiros de Estado, e sobre a or-
ganisação do Exército; e em ultimo lugar a continuação
da discussão do Regimento Interno.

Levantou-se a Sessão ás duas horas. = Visconde de Santo
Amaro, Presidente. = João Antonio Rodrigues de Carvalho,
1.º Secretario. = Barão de Valença, 2.º Secretario.

Sessão 91.ª
No dia 4 de Setembro de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão lio-se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario lio hum officio do Secretario da Ca-
mara dos Deputados, acompanhando o Projecto de Lei da
mamma Camara, para estabelecimento de dois cursos ju-
ridicos. A imprimir.

Ordem do dia.

Abrio-se o debate pelo Artigo 25 da Secção 2.ª do Capitulo
3.º, a cerca da responsabilidade dos Ministros, e Confe-
lheiros de Estado, que tinha ficado adiado na Sessão an-
tecedente, com humma Indicação do Sr. Barrero, e humma
Emenda do Sr. Carvalho, ás quaes accrescio de novo ou-
tra Emenda do Sr. Evangelista, concebida nestes termos:

„A votação deve ser secreta, até para dar lugar a
humma melhor redacção da sentença, a qual só depois
de bem redigida he que pode ser publica. Salva a re-

Dacão. = Evangelista.

199.

Foi apoiada, e tendo-se julgado sufficientemente discutida toda esta materia, propoz o Sr. Presidente a Camara:

1.º Se approvava o Artigo 25. Passou.

2.º Se a votação seria a portas fechadas. Não passou.

3.º Se a votação seria nominal, e chamados os Senadores por hum lista alphabetica, que deve estar sobre a mesa, em conformidade da Emenda do Sr. Carvalho. Passou.

Artigo 26 Da sentença proferida pelo Senado, não haverá recurso algum senão o de hum unicoz Embargos oppositos dentro no espaço de dez dias.

Não tendo havido quem pedisse a palavra, deu-se por discutido o Artigo 26, e pondo o Sr. Presidente a votação foi approvado.

Declarou então o Sr. Presidente, que entrava em debate a Indicação do Sr. Barrozo, tratando-se em primeiro lugar da parte relativa a ser, ou não ser concedido n'esta Lei ao Presidente o direito de votar.

Concluida a discussão, propondo o Sr. Presidente a Camara se approvava que o Presidente tivesse voto; votou-se que não.

Seguiu-se outra parte da mesma Indicação, concebida n'estes termos:

2.º Declarar se as decisões são pela maioria de votos dos Senadores presentes.

Em razão da hora ficou adiada.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia a continuação da discussão que agora se tinha adiada, e depois o Projecto de Lei sobre a Organisação do Exército, e em ultimo lugar o Regimento Interno.

Levantou-se a Sessão as duas horas. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antonio Rodri-
gues de Carvalho, 1.º Secretario. = Barão de Valença,
2.º Secretario.